



## EXTENSÃO E PESQUISA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS À OCUPAÇÃO E AO TRABALHO

*EXTENSION AND RESEARCH IN DEFENSE OF THE RIGHTS OF THE ELDERLY TO OCCUPATION AND WORK*

**Alessandra Paula Ferreira Moreira Neumann** - Doutora em Ciências, pós-doutoranda em Saúde Coletiva, Universidade Federal de São Paulo. E-mail: ale11.neumann@gmail.com

**Luiz Roberto Ramos** - Doutorado e Livre-Docência em gerontologia, professor titular da Universidade Federal de São Paulo, diretor do Centro de Estudos do Envelhecimento. E-mail: Irramos1953@gmail.com

### RESUMO

O aumento da população idosa não foi acompanhado pela cultura de uma longevidade saudável. Um dos pilares desse processo é a continuidade do trabalho. Trata-se de um ensaio empírico do Projeto de Extensão Envelhecimento, qualidade de vida e condições laborais, do Centro de Estudos do Envelhecimento do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina (EPM/Unifesp). Metodologicamente utilizou-se a técnica de pesquisa-ação, a junção da teoria com formas participativas e dialógicas, por meio de rodas de conversa e oficinas com idosos de um bairro do município de São Paulo. Oportunizou-se a integração de saberes e conhecimento em busca de maior conscientização e sensibilização das demandas dos que envelhecem. Percebemos que no que se refere ao trabalho, ainda há discriminação nas relações intergeracionais, algo que não deveria acontecer, pois, embora a capacidade física dos idosos possa estar comprometida em alguns aspectos, a capacidade cognitiva pode ser excepcionalmente importante para as organizações em geral. Destaca-se a importância de campanhas formativas de aceitação da pessoa idosa à ocupação e ao trabalho.

**Palavras-chave:** Extensão universitária. Idosos. Direitos. Trabalho.

## ABSTRACT

Population aging has not been followed by a culture of a healthy longevity. One of the pillars of this process is the continuity of work. This is an empirical essay of the Aging Extension Project, quality of life and working conditions, from the Center for Aging Studies of the Department of Preventive Medicine at Escola Paulista de Medicina (EPM /Unifesp). Methodologically, the action research technique was used, combining theory with participatory and dialogical forms, through conversation circles and workshops with elderly people in a neighborhood in the city of São Paulo. It was an opportunity for the integration of knowledge in search of greater awareness and sensitization of the demands of the aged. We noticed that regarding work, there is still discrimination in the intergenerational relationships, something that should not happen, because, although the physical capacity of the aged may be compromised in some ways, cognitive abilities may be exceptionally important for organizations in general. It is highlighted the importance of campaigns for the acceptance of the elderly to occupation and work.

**Keywords:** University extension. Seniors. Rights. Job.

## INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é um fenômeno global, e no Brasil cuja população é de 208.494.900, e a estimativa de que até 2060, um em cada quatro brasileiros tenha 60 anos ou mais (IBGE, 2018). É importante destacar os desafios que surgem neste cenário, relacionados principalmente com a previdência social, a saúde, a assistência social, o cuidado e a integração social dos idosos.

A partir da Constituição Federal de 1988 o direito da pessoa idosa foi reconhecido e o Estatuto do Idoso regulamentado (BRASIL, 1988; BRASIL, 2003). Embora o Estatuto represente uma conquista, percebe-se a importância da luta pelo fomento e ampliação das políticas de atenção ao idoso, pois a realidade dos idosos ainda apresenta várias limitações.

A Política Nacional do Idoso (PNI), pela Lei 8.842/ 94, cria o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), em 13 de maio de 2002, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, tendo por objetivo assegurar os direitos sociais e criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva na sociedade para as pessoas maiores de sessenta anos de idade (BRASIL, 1994; BRASIL, 2002).

Apesar dos avanços políticos e mudanças no campo do trabalho, as ações e serviços em atenção a pessoas idosas ainda são considerados precários, ou seja, o fator financeiro tem levado muitos desses idosos a continuarem trabalhando.

## A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS: ENVELHECIMENTO E OS DILEMAS DO MUNDO DO TRABALHO.

As ações de extensão universitária encontram diversas limitações e desafios, uma delas é a interação universidade-sociedade para que as atividades de ensino e pesquisa priorizem as iniciativas voltadas à comunidade (UNIFESP, 2019).

Os programas e projetos constituem uma prática constante em busca da qualidade, que deve garantir entre outras coisas, ações de promoção e garantia de valores democráticos, essa

abrangência conta com diversos atores que se engajam em um conjunto de ações com diretrizes claramente definidas na produção da socialização e das diferentes áreas do conhecimento. (UNIFESP, 2019).

Para efetivação dessas ações, metodologicamente, utilizou-se a técnica de pesquisa-ação que para Tripp “é um termo genérico para qualquer processo que siga um ciclo no qual se aprimora a prática pela oscilação sistemática entre agir no campo da prática e investigar a respeito dela” (2005, p. 445).

Se há uma problemática, começa-se com a identificação do problema, o planejamento de uma solução, sua implementação, seu monitoramento e a avaliação de sua eficácia, a pesquisa-ação deve atender os requisitos da pesquisa acadêmica e dos princípios éticos. Espera-se que um projeto atinja as seguintes metas:

- 1) tratar de tópicos de interesse mútuo;
- 2) basear-se num compromisso compartilhado de realização da pesquisa;
- 3) permitir que todos os envolvidos participem ativamente do modo que desejarem;
- 4) partilhar o controle sobre os processos de pesquisa o quanto possível de maneira igualitária;
- 5) produzir uma relação de custo-benefício igualmente benéfica para todos os participantes; e
- 6) estabelecer procedimentos de inclusão para a decisão sobre questões de justiça entre os participantes (TRIPP, 2005, p. 455).

Uma forma de atingir essas metas é por meio de rodas de conversa, uma técnica que permite a livre expressão, compartilhamento de vivências e horizontalização das relações de poder. Para Paulo Freire (1996, p. 65) “exercitaremos tanto mais e melhor a nossa capacidade de aprender e de ensinar quanto mais sujeitos e não puros objetos do processo nos façamos”.

Para Minayo (2011) nenhuma teoria dá conta de explicar todos os fenômenos e processos, para isso deve-se fazer perguntas para construir a problematização e buscar soluções, como por exemplo: Continuar trabalhando na velhice é uma necessidade? Como podemos contribuir para a valorização do idoso no trabalho?

O Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, no capítulo VI dispõe da profissionalização e do trabalho:

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de: I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas; II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania; III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho (BRASIL, 2003).

Frisa-se que o CNDI avançou na política de promoção dos direitos das pessoas idosas no país, preconiza no parágrafo 3:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

Os sentidos que o trabalho representa passam a ser fundamentais na vida humana, incluindo olhares para os elementos da positividade e de negatividade que estão em constante embate e movimento (ANTUNES, 2005). Nesse âmbito os idosos representam um grupo com maior vulnerabilidade no que refere à ocupação e ao trabalho, independentemente de ser remunerado ou não.

Segundo Neri (2009) há discriminação no trabalho intergeracional, um convívio que pode ser conflituoso, mas também cooperativo, quando as diferenças são trabalhadas através do diálogo, o conhecimento e sabedoria dos mais velhos pode ser compartilhado.

### CONTRIBUIÇÕES INICIAIS DA PESQUISA-AÇÃO

O Projeto de extensão: Envelhecimento, qualidade de vida e condições laborais, do Setor de Estudos do Envelhecimento da Universidade Federal de São Paulo, possibilita que acadêmicos, equipe funcional e idosos da Vila Clementino façam encontros e atividades conjuntas.

O projeto fomenta ações voltadas para o público idoso, especialmente no que tange à ocupação e trabalho, oferece cursos gratuitos e promove trabalhos voluntários, visando o compartilhamento de conhecimento e fortalecimento de ações voltadas para idosos.

Levando-se em conta as características de participação e fomento à aprendizagem, foi reunido um primeiro grupo de idosos e acadêmicos no dia 04 de outubro de 2019, com doze pessoas, no período da manhã, para discussão, troca de experiências e planejamento de estratégias de enfrentamento e quebra de paradigmas do envelhecimento no trabalho. Criou-se um grupo chamado Comissão da Longevidade que se comunica ativamente, e foi disponibilizado atendimentos psicológicos gratuitos no Centro de Estudos do Envelhecimento.

Para Minayo (1992) os grupos de discussão são utilizados, para: 1. focalizar os estudos e formular questões mais precisas; 2. complementar informações sobre conhecimentos peculiares a um grupo em relação a crenças, atitudes e ou percepções; 3. desenvolver hipóteses de pesquisa para pesquisas complementares.

Com relação ao trabalho voluntário, em um segundo momento, foi feita uma visita em um Centro de Convivência do município de São Paulo, oportunidade essa para dialogar sobre assuntos acerca do processo de envelhecimento. A roda de conversa se revelou como importante instrumento de fomento de multiplicadores, para ampliar a consciência dos direitos dos idosos, que nesse momento apontaram problemas mais complexos, além das ocupações diárias, tais como: alcoolismo, tabagismo, higiene e autoestima.

Sabe-se que as dificuldades físicas e de cognição são uma realidade entre os idosos, nesse sentido Ramos (2003; 2009) relata uma preocupação com os que perdem a sua autonomia (a capacidade de determinar e executar seus próprios desígnios) ou sua independência (a capacidade de realizar sem ajuda suas atividades de vida diária), já que nem sempre contam com pessoas comprometidas em acolhê-los.

As discussões sobre o envelhecimento e o trabalho, em nossos encontros, apontaram que a discriminação em razão da idade é algo que não deveria acontecer, porque embora a capacidade física possa estar comprometida em alguns aspectos, a capacidade cognitiva pode ser excepcionalmente importante para as organizações em geral.

Também, discutiu-se a possibilidade de criação de cursos profissionalizantes gratuitos para idosos, entre eles: curso de informática; apoio psicológico; curso preparatório para a aposentadoria e gestão de conflitos. Como limitação identificou-se a necessidade de mais encontros e oficinas temáticas.

Para o Fundo de População das Nações Unidas UNFPA (2015) os cuidados com a saúde, essencial para o bem-estar físico e emocional dos idosos, devem começar antes da velhice. Além do mais, as políticas e programas públicos precisam atender às necessidades de todas as pessoas independentemente da idade e da renda.

Na realidade brasileira, estudos que discutem o trabalho, a longevidade, os problemas que afetam a qualidade de vida dos idosos, concluíram que as condições financeiras têm levado idosos a buscar ou manter a empregabilidade (KALACHE, 1987; CAMARANO, 2009; NERI, 2009).

Embora o envelhecimento seja um processo natural, percebe-se que ainda há discriminação e preconceito. Assim, foi destacado a importância de campanhas de aceitação da pessoa idosa no trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O envelhecimento populacional, bem como uma longevidade com qualidade de vida tem sido motivo de debates no mundo todo, o Estatuto representa uma conquista, todavia, isso não é o suficiente, percebe-se a importância da luta pelo fomento e ampliação das políticas de atenção ao idoso.

Estudos indicam que os idosos que se ocupam e/ou trabalham independentemente da renda, tem uma motivação diária: o sentimento de autoestima, vínculos sociais, pertencimento, realização e utilidade permeiam a vida desses idosos, tornando-os mais ativos e independentes por mais tempo.

As ações extensionistas propiciam a evolução dos saberes e do conhecimento, em busca uma maior conscientização e sensibilização das demandas da sociedade, nesse caso, especialmente dos idosos. Assim, a discussão ajuda a encontrar alternativas para promoção e fortalecimento de pesquisas e políticas que visem o reconhecimento e valorização dessa população.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 7. ed. São Paulo: Boitempo, 2005.

ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho. **Conselho Editorial**, v. 14096, p. 93, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 8 out. 2019.

BRASIL. **Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Acesso em: 27 out. 2019.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos do Idoso**: CNDI, Brasil, 2002. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-do-Idoso-CNDI/cndi>. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. **Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 8 out. 2019.

CAMARANO, A. A. Relações familiares, trabalho e renda entre idosos. In: BARROS JÚNIOR, Juarez Correia (org.). **Empreendedorismo, trabalho e qualidade de vida na terceira idade**. 1. ed. São Paulo: Edicon, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática pedagógica**. São Paulo: Paz e Terra; 1996.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, UNFPA. **População e desenvolvimento**. 2015. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/> e <https://nacoesunidas.org/agencias/unfpa/>. Acesso em: 7 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2016**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>. Acesso em: 7 out. 2019.

KALACHE, A. et al. Envelhecimento da população mundial: um desafio novo. **Rev. Saúde Pública**, v. 21, n. 3, p. 2002-2010, 1987.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: ABRASCO, 1992.

NERI, A. A. O Envelhecimento no universo do trabalho: desafios e oportunidades depois dos 50 anos. In: BARROS JÚNIOR, J. C. (org.). **Empreendedorismo, trabalho e qualidade de vida na terceira idade**. São Paulo: Edicon, 2009.

RAMOS, L. R. Saúde pública e envelhecimento: o paradigma da capacidade funcional. **BIS, Bol. Inst. Saúde**, São Paulo, n. 47, abr. 2009. Disponível em [http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-18122009000200010&lng=pt&nrm=iso](http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-18122009000200010&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 28 out. 2019.

RAMOS, L. R. Fatores determinantes do envelhecimento saudável em idosos residentes em centro urbano: Projeto Epidoso, São Paulo. **Cad. Saúde Pública**, v. 3, n. 19, p. 793-798, 2003.

TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, dez. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022005000300009>. Acesso em: 3 fev. 2020.

UNIFESP. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. **Regimento**. [S. l.]: UNIFESP, 2019.

**Data de recebimento:** 12 de fevereiro de 2020.

**Data de aceite para publicação:** 22 de março de 2020.